



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N. 110/PGM/PMJP/2022**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 110/PGM/PMJP/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E AGUINALDO STUQUI MODA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.**

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupá, nesta Cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo senhor **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado, na Cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **AGUINALDO STUQUI MODA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 498.568.122-91, neste ato representado pela empresa **ARRIMO IMÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.822.418/0001-24, situada na Avenida Ji-Paraná, n. 1.221 sala n. 4, Bairro Urupá, Cidade de Ji-Paraná/RO que passa ser denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 110/PGM/PMJP/2022, nos autos do **Processo Administrativo 1-5980/2022 - SEMUSA**, mediante as condições a seguir pactuadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo é a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato n. 110/PGM/PMJP/2022, conforme autorização do Prefeito ([ID 1144232](#)), constante no processo administrativo supracitado.

1.2. O objeto do instrumento originário é a locação de imóvel urbano, localizado na Rua Terezina, n.485 e 497, Bairro Nova Brasília, 2º Distrito - em Ji-Paraná/RO, com área construída de 1.120,00 m<sup>2</sup> (um mil, cento e vinte metros quadrados), destinados a instalação do Centro Especializado de Regulação Logística de Medicamentos e sub Almoxarifado.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses, a contar do dia 22 de agosto de 2024.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 110/PGM/PMJP/2022.

Ji-Paraná/RO, 28 de agosto de 2024.

**LOCATÁRIO - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**  
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25  
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito

**LOCADOR - AGUINALDO STUQUI MODA**  
CPF N. 498.568.122-91  
ARRIMO IMÓVEIS EIRELI  
Representante

**MARCELO BARBISAN DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RODRIGO SAMPAIO SOUZA**  
Procurador-Geral do Município  
Decreto n.2821/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BARBISAN DE SOUZA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE**, em 28/08/2024 às 08:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SAMPAIO SOUZA, PROCURADOR GERAL**, em 28/08/2024 às 14:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 29/08/2024 às 12:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGUINALDO STUQUI MODA, LOCADOR**, em 04/09/2024 às 16:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1155821** e o código verificador **4059A838**.

Referência: [Processo nº 1-5980/2022](#).

Docto ID: 1155821 v1